



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 06 de agosto de 2011

Edição nº 324

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 310, de 4 de agosto de 2011

Exonera, a pedido, **Rodrigo Fabiano Farth** do cargo de Mecânico I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 26.825, de 2 de agosto de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Rodrigo Fabiano Farth** do cargo de Mecânico I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 2 de agosto de 2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 COMUNICADO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **torna pública**

a relação de mais dois candidatos inscritos para o Concurso Público nº 01/2011, isentos da taxa de inscrição, conforme prevêem o item 1.5 do respectivo Edital, a Lei "R" nº 162/2010 e os requerimentos protocolizados junto ao Município de Toledo:

1. Cristiane Balbina da Silva;
2. Sueli Barroso da Silva.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2011.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### LEI Nº 2.064, de 5 de agosto de 2011

Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

**Art. 2º** – A Lei nº 1.946, de 27 de dezembro de 2006, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

**“Art. 95-A** – São vedados o plantio de árvores e a instalação ou colocação de qualquer obstáculo nos passeios públicos, no trecho correspondente à curva de concordância das ruas e até a distância de 5 (cinco) metros contados do ponto de encontro dos alinhamentos prediais, em cada esquina.

§ 1º – Excluem-se da vedação de que trata o **caput** deste artigo as placas de sinalização de trânsito e demais obras ou instalações necessárias à prestação de serviços públicos, mediante prévia e expressa autorização do Município.

§ 2º – A arborização e os obstáculos atualmente existentes nos passeios públicos, nas faixas referidas no **caput** deste artigo, desde que não compreendidos no parágrafo anterior, deverão ser removidos.

...

**Art. 126** – ...

...

§ 3º – A vedação prevista no parágrafo anterior não se aplica à localização em shopping centers.

...”

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 06 de agosto de 2011

Edição nº 324

Página 2

### **LEI “R” Nº 70**, de 5 de agosto de 2011

Altera dispositivo da legislação que autoriza o Executivo municipal a contratar empréstimo com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), visando ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera dispositivo da legislação que autoriza o Executivo municipal a contratar empréstimo com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), visando ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo.

**Art. 2º** – A Lei “R” nº 163, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º** – O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.  
...”

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI “R” Nº 72**, de 5 de agosto de 2011

Altera dispositivo da legislação que autoriza o Município de Toledo a proceder à desafetação e à doação de imóvel integrante do patrimônio municipal ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Poder Judiciário da União – União Federal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera dispositivo da legislação que autoriza o Município de Toledo a proceder à desafetação e à doação de imóvel integrante do patrimônio municipal ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Poder Judiciário da União – União Federal.

**Art. 2º** – A Lei “R” nº 84, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º** – ...

...”

§ 2º – O imóvel de que trata esta Lei será revertido ao patrimônio do Município de Toledo, caso a União não venha a lhe dar a destinação ao uso de órgãos ou entidades da Administração Pública.  
...”

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI “R” Nº 73**, de 5 de agosto de 2011

Procede à desafetação e autoriza a alienação, mediante licitação, de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a alienação, mediante licitação, de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis, integrantes do patrimônio público do Município de Toledo:

I – recebidos em doação, em conformidade com o inciso VII do **caput** do artigo 8º da Lei nº 1.945/2006:

a) lote urbano nº 90 da quadra nº 27, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento Parque Residencial Recanto Verde, na cidade de Toledo, com as seguintes medidas e confrontações:

1. frente, com a Rua Governador Ney Braga, no rumo E-W, medindo 12,00 metros;

2. lateral direita, lote 102 no rumo N-S, medindo 30,00 metros;

3. fundos, lote 365 no rumo W-E, medindo 12,00 metros;

4. lateral esquerda, lote 078 no rumo S-N, medindo 30,00 metros, estando o observador localizado no fundo do lote, olhando para a rua.

b) lote urbano nº 102 da quadra nº 27, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados),



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 06 de agosto de 2011

Edição nº 324

Página 3

situado no Loteamento Parque Residencial Recanto Verde, na cidade de Toledo, com as seguintes medidas e confrontações:

1. frente, com a Rua Governador Ney Braga, no rumo E-W, medindo 12,00 metros;

2. lateral direita, lote 114 no rumo N-S, medindo 30,00 metros;

3. fundos, lote 365 no rumo W-E, medindo 12,00 metros;

4. lateral esquerda, lote 090 no rumo S-N, medindo 30,00 metros, estando o observador localizado no fundo do lote, olhando para a rua.

c) lote urbano nº 114 da quadra nº 27, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento Parque Residencial Recanto Verde, na cidade de Toledo, com as seguintes medidas e confrontações:

1. frente, com a Rua Governador Ney Braga, no rumo E-W, medindo 12,00 metros;

2. lateral direita, lote 126 no rumo N-S, medindo 30,00 metros;

3. fundos, lote 365 no rumo W-E, medindo 12,00 metros;

4. lateral esquerda, lote 102 no rumo S-N, medindo 30,00 metros, estando o observador localizado no fundo do lote, olhando para a rua.

d) lote urbano nº 126 da quadra nº 27, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento Parque Residencial Recanto Verde, na cidade de Toledo, com as seguintes medidas e confrontações:

1. frente, com a Rua Governador Ney Braga, no rumo E-W, medindo 12,00 metros;

2. lateral direita, lote 138 no rumo N-S, medindo 30,00 metros;

3. fundos, lote 365 no rumo W-E, medindo 12,00 metros;

4. lateral esquerda, lote 114 no rumo S-N, medindo 30,00 metros, estando o observador localizado no fundo do lote, olhando para a rua.

e) lote urbano nº 138 da quadra nº 27, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento Parque Residencial Recanto Verde, na cidade de Toledo, com as seguintes medidas e confrontações:

1. frente, com a Rua Governador Ney Braga, no rumo E-W, medindo 12,00 metros;

2. lateral direita, lote 150 no rumo N-S, medindo 30,00 metros;

3. fundos, lote 365 no rumo W-E, medindo 12,00 metros;

4. lateral esquerda, lote 126 no rumo S-N, medindo 30,00 metros, estando o observador localizado no fundo do lote, olhando para a rua.

f) lote urbano nº 150 da quadra nº 27, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento Parque Residencial Recanto Verde, na cidade de Toledo, com as seguintes medidas e confrontações:

1. frente, com a Rua Governador Ney Braga, no rumo E-W, medindo 12,00 metros;

2. lateral direita, lote 162 no rumo N-S, medindo 30,00 metros;

3. fundos, lote 365 no rumo W-E, medindo 12,00 metros;

4. lateral esquerda, lote 138 no rumo S-N, medindo 30,00 metros, estando o observador localizado no fundo do lote, olhando para a rua.

g) lote urbano nº 162 da quadra nº 27, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento Parque Residencial Recanto Verde, na cidade de Toledo, com as seguintes medidas e confrontações:

1. frente, com a Rua Governador Ney Braga, no rumo E-W, medindo 12,00 metros;

2. lateral direita, lote 365 no rumo N-S, medindo 30,00 metros;

3. fundos, lote 365 no rumo W-E, medindo 12,00 metros;

4. lateral esquerda, lote 150 no rumo S-N, medindo 30,00 metros, estando o observador localizado no fundo do lote, olhando para a rua.

h) lote urbano nº 238 da quadra nº 52, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento "Gaffuri", na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com o lote urbano nº 226, na extensão de 30,00 metros;

2. a Leste, com a Rua Pedro Celante, na extensão de 12,00 metros;

3. ao Sul, com os lotes urbanos nºs 280, 292 e 304, na extensão de 30,00 metros;

4. a Oeste, com o lote urbano nº 226, na extensão de 12,00 metros.

i) lote urbano nº 280 da quadra nº 52, com área de 369,81 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e nove metros e oitenta e um décimos quadrados), situado no Loteamento "Gaffuri", na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com o lote urbano nº 238, na extensão de 12,327 metros;

2. a Leste, com a Rua Pedro Celante, na extensão de 30,00 metros;

3. ao Sul, com a Rua Antonio Gaffuri, na extensão de 12,327 metros;

4. a Oeste, com o lote urbano nº 292, na extensão de 30,00 metros.

j) lote urbano nº 292 da quadra nº 52, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento "Gaffuri", na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com o lote urbano nº 238, na extensão de 12,00 metros;

2. a Leste, com o lote urbano nº 280, na extensão de 30,00 metros;

3. ao Sul, com a Rua Antonio Gaffuri, na extensão de 12,00 metros;

4. a Oeste, com o lote urbano nº 304, na extensão de 30,00 metros.

k) lote urbano nº 304 da quadra nº 52, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento "Gaffuri", na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com os lotes urbanos nºs 226 e 238, na extensão de 12,00 metros;

2. a Leste, com o lote urbano nº 292, na extensão de 30,00 metros;

3. ao Sul, com a Rua Antonio Gaffuri, na extensão de 12,00 metros;

4. a Oeste, com o lote urbano nº 316, na extensão de 30,00 metros.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 06 de agosto de 2011

Edição nº 324

Página 4

l) lote urbano nº 316 da quadra nº 52, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento "Gaffuri", na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com o lote urbano nº 226, na extensão de 12,00 metros;
2. a Leste, com o lote urbano nº 304, na extensão de 30,00 metros;
3. ao Sul, com a Rua Antonio Gaffuri, na extensão de 12,00 metros;
4. a Oeste, com o lote urbano nº 358, na extensão de 30,00 metros.

m) lote urbano nº 358 da quadra nº 52, com área de 361,575 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um metros, cinquenta e sete decímetros e cinquenta centímetros quadrados), situado no Loteamento "Gaffuri", na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com o lote urbano nº 226, na extensão de 12,105 metros;
2. a Leste, com o lote urbano nº 316, na extensão de 30,00 metros;
3. ao Sul, com a Rua Antonio Gaffuri, na extensão de 12,00 metros;
4. a Oeste, com a Rua São João, na extensão de 30,00 metros.

n) lote urbano nº 75 da quadra nº 12, com área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Pascoal, na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com o lote urbano nº 299, na extensão de 10,00 metros;
2. a Leste, com o lote urbano nº 339, na extensão de 25,00 metros;
3. ao Sul, com a Rua Werner Zielasko, na extensão de 10,00 metros;
4. a Oeste, com o lote urbano nº 85, na extensão de 25,00 metros.

o) lote urbano nº 299 da quadra nº 12, com área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Pascoal, na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com a Rua João Venturelli, na extensão de 10,00 metros;
2. a Leste, com o lote urbano nº 339, na extensão de 25,00 metros;
3. ao Sul, com o lote urbano nº 75, na extensão de 10,00 metros;
4. a Oeste, com o lote urbano nº 289, na extensão de 25,00 metros.

p) lote urbano nº 401 da quadra nº 129, com área de 375,00 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado no Loteamento "Dipagril", na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com a Chácara nº 15-B1.B, na extensão de 15,00 metros;
2. a Leste, com os lotes urbanos nºs 340 e 386, na extensão de 25,00 metros;
3. ao Sul, com a Rua Domingos Smaniotto, na extensão de 15,00 metros;
4. a Oeste, com o lote urbano nº 416, na extensão de 25,00 metros.

q) lote urbano nº 416 da quadra nº 129, com área de 375,00 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado no Loteamento "Dipagril", na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com a Chácara nº 15-B1.B, na extensão de 15,00 metros;

2. a Leste, com o lote urbano nº 401, na extensão de 25,00 metros;

3. ao Sul, com a Rua Domingos Smaniotto, na extensão de 15,00 metros;

4. a Oeste, com o lote urbano nº 431, na extensão de 25,00 metros.

r) lote urbano nº 431 da quadra nº 129, com área de 375,00 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado no Loteamento "Dipagril", na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com a Chácara nº 15-B1.B, na extensão de 15,00 metros;

2. a Leste, com o lote urbano nº 416, na extensão de 25,00 metros;

3. ao Sul, com a Rua Domingos Smaniotto, na extensão de 15,00 metros;

4. a Oeste, com o lote urbano nº 446, na extensão de 25,00 metros.

s) lote urbano nº 607 da quadra nº 128, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento "Dipagril", na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com o lote urbano nº 621, na extensão de 30,00 metros;

2. a Leste, com a Chácara nº 15-B1.B, na extensão de 12,00 metros;

3. ao Sul, com o lote urbano nº 595, na extensão de 30,00 metros;

4. a Oeste, com a Rua José Bortolotto, na extensão de 12,00 metros.

t) lote urbano nº 162 da quadra nº 103, com área de 360,141 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros, quatorze decímetros e dez centímetros quadrados), situado no Loteamento Caetano Bolson, na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. a Nordeste, com o lote urbano nº 147, na extensão de 14,56 metros;

2. a Sudeste, com o lote urbano nº 147, na extensão de 25,00 metros;

3. a Sudoeste, com a Rua Mônaco, na extensão de 14,56 metros;

4. a Noroeste, com o lote urbano nº 176, na extensão de 25,00 metros.

u) lote urbano nº 176 da quadra nº 103, com área de 360,141 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros, quatorze decímetros e dez centímetros quadrados), situado no Loteamento Caetano Bolson, na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. a Nordeste, com o lote urbano nº 147 e com a Chácara nº 50.A.2, na extensão de 14,56 metros;

2. a Sudeste, com o lote urbano nº 162, na extensão de 25,00 metros;

3. a Sudoeste, com a Rua Mônaco, na extensão de 14,56 metros;

4. a Noroeste, com o lote urbano nº 194, na extensão de 25,00 metros.

v) lote urbano nº 355 da quadra nº 72, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Novo Pancera, na cidade de Toledo, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

1. ao Norte, 30,00 metros, com o lote urbano nº 367;

2. a Leste, 12,00 metros, com a Chácara nº 9-D2.1 e com o lote urbano nº 199;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 06 de agosto de 2011

Edição nº 324

Página 5

3. ao Sul, 30,00 metros, com o lote urbano nº 343;  
4. a Oeste, 12,00 metros, com a Rua Anibal Hofstaetter.

w) lote urbano nº 367 da quadra nº 72, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Novo Pancera, na cidade de Toledo, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

1. ao Norte, 30,00 metros, com a Chácara nº 9-D2.1;
2. a Leste, 12,00 metros, com a Chácara nº 9-D2.1;
3. ao Sul, 30,00 metros, com o lote urbano nº 355;
4. a Oeste, 12,00 metros, com a Rua Anibal Hofstaetter.

x) lote urbano nº 84 da quadra nº 62, com área de 361,311 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um metros, trinta e um decímetros e dez centímetros quadrados), situado no Loteamento Ciatécnica, na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com a Rua São Judas Tadeu, na extensão de 13,50 metros;
2. a Nordeste, com o lote urbano nº 98, na extensão de 30,258 metros;
3. ao Sul, com o lote urbano nº 258, na extensão de 13,50 metros;
4. a Sudoeste, com o lote urbano nº 71, na extensão de 30,258 metros.

y) lote urbano nº 98 da quadra nº 62, com área de 361,311 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um metros, trinta e um decímetros e dez centímetros quadrados), situado no Loteamento Ciatécnica, na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com a Rua São Judas Tadeu, na extensão de 13,50 metros;
2. a Nordeste, com o lote urbano nº 112, na extensão de 30,258 metros;
3. ao Sul, com o lote urbano nº 258, na extensão de 13,50 metros;
4. a Sudoeste, com o lote urbano nº 84, na extensão de 30,258 metros.

z) lote urbano nº 112 da quadra nº 62, com área de 361,311 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um metros, trinta e um decímetros e dez centímetros quadrados), situado no Loteamento Ciatécnica, na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com a Rua São Judas Tadeu, na extensão de 13,50 metros;
2. a Nordeste, com o lote urbano nº 172, na extensão de 30,258 metros;
3. ao Sul, com o lote urbano nº 258, na extensão de 13,50 metros;
4. a Sudoeste, com o lote urbano nº 98, na extensão de 30,258 metros.

II – adquirido mediante desapropriação para alargamento de via pública, por força do Decreto nº 468/2000: lote urbano nº 258 da quadra nº 97, Setor 710, com área de 361,03 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um metros e três decímetros quadrados), situado no Loteamento Boa Esperança IV, na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 269, na extensão de 23,70 m;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 214, na extensão de 15,35 m;

c) ao Sul, com a Rua Paulista, na extensão de 21,00 m;

d) a Oeste, com a Avenida Senador Attilio Fontana, na extensão de 16,85 m.

III – adquirido mediante dação em pagamento, nos Autos nº 522/2002, da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo: lote urbano nº 238 da quadra nº 51, com área de 195,40 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros e quarenta decímetros quadrados), situado no Loteamento Boa Esperança I, na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 187, na extensão de 8,57 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 231, na extensão de 24,50 metros;
- c) ao Sul, com a Rua Monte Carlo, na extensão de 7,43 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 250, na extensão de 24,35 metros.

**Art. 3º** – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à alienação, mediante licitação, na modalidade de concorrência, dos imóveis referidos nos incisos e alíneas do artigo anterior por valor não inferior à respectiva avaliação.

§ 1º – A forma e as condições de pagamento pela aquisição dos imóveis de que trata esta Lei serão estabelecidas no respectivo edital de licitação.

§ 2º – Os valores obtidos com a venda dos imóveis descritos no artigo anterior serão investidos na aquisição de áreas a serem destinadas à implementação de metas da política de habitação popular.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI “R” Nº 74, de 5 de agosto de 2011

Autoriza o Município de Toledo a fornecer materiais de construção à Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a fornecer materiais de construção à Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 06 de agosto de 2011

Edição nº 324

Página 6

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a fornecer à Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, no ano de 2011, materiais de construção diversos, até o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a execução de obras complementares na sede da entidade.

§ 1º – A não aplicação dos materiais de construção de que trata o **caput** deste artigo na finalidade nele prevista, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor a eles correspondente, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

§ 2º – O disposto nesta Lei decorre do fato de ter remanescido saldo não utilizado do valor autorizado pela Lei “R” nº 54, de 26 de maio de 2010.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI “R” Nº 75**, de 5 de agosto de 2011

Estabelece norma para o desembarque de pessoas do sexo feminino, em período noturno, no transporte coletivo urbano da cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei estabelece norma para o desembarque de pessoas do sexo feminino, em período noturno, no transporte coletivo urbano da cidade de Toledo.

**Art. 2º** – Os condutores dos veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte coletivo urbano da cidade de Toledo deverão, após as 22 horas, parar os ônibus para possibilitar o desembarque de pessoas do sexo feminino em qualquer local onde seja permitido estacionamento, no trajeto regular da respectiva linha, mesmo que nele não haja ponto de parada regulamentado.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI “R” Nº 71**, de 5 de agosto de 2011

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.536.475,28 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-012 ATIVIDADES DO GABINET DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	12.600,00
000540 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	12.600,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	1.800,00
000550 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	1.800,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-015 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	15.800,00
000730 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	15.800,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00451-024 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	40.000,00
000960 0.1.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Administração Direta - Exercíc .....	R\$	40.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.00022-026 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	4.000,00
001020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	4.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 06 de agosto de 2011

Edição nº 324

Página 7

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-073 CONSTR, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 477.107,09
003210 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constit FUNDEB - Arrecadação na Adm Dir – Ex. Cor..	R\$ 13.400,00
003210 3.1.00.000211 CONV MEC/FNDE CONSTR ESCOLA JD. PANORAMA .....	R\$ 463.707,09
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-074 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 100.000,00
003230 0.1.00.000107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$ 100.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-076 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 26.000,00
003280 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor .....	R\$ 26.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-078 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 81.000,00
003380 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor .....	R\$ 81.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-079 MANUT E CONS EDIF ENS FUND - REC TRAN CONST - ORÇ POVO</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 18.661,97
003410 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 18.661,97
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-080 TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC.....	R\$ 48.789,09
003420 3.1.00.000193 Transferência SEED Transporte Escolar – Ex. Cor.....	R\$ 48.789,09
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 116.341,19
003440 3.1.00.000193 Transferência SEED Transporte Escolar – Ex. Cor.....	R\$ 116.341,19
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-086 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 619.999,96
003610 3.1.00.000212 CONV MEC/FNDE CONSTR CRECHE JD PANORAMA .....	R\$ 619.999,96
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-108 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMEN E ESPAÇOS ESPORTIVOS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 25.000,00
004530 3.1.00.000890 CONV SEC. ESPORTES JOGOS ABERTOS PARANÁ 2011 .....	R\$ 25.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.812.00222-111 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN</b>	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....	R\$ 7.100,00
004610 3.1.00.000887 CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2011.....	R\$ 7.100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 45.000,00
004630 3.1.00.000890 CONV SEC. ESPORTES JOGOS ABERTOS PARANÁ 2011 .....	R\$ 45.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.122.00022-121 INCENTIVO A INICIATIVA PRIVADA</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 6.000,00
004960 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 6.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.602.00412-123 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ABATEDOURO MUNICIPAL</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 37.000,00
005000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 37.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-129 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 50.800,00
005150 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 50.800,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00022-131 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMB</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 7.700,00
005300 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 7.700,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-134 PARQ DA PERIM NORTE E PARQ LINE DA SANGA PANAMBI - BID</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 126.409,00
005410 0.1.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Administração Direta - Exercíc .....	R\$ 126.409,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 30.450,00
005490 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 30.450,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-140 MANUT E CONSERV PRAÇAS, PARQ, JARDINS - DESPESAS FIXAS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 25.800,00
005520 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 25.800,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.00282-146 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 131.610,09
005680 0.3.00.000078 Fundo Municipal do Meio Ambiente .....	R\$ 131.610,09
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.00301-147 IMPLANT INFRAESTRUTURA AMBIENTAL</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 50.000,00
005690 0.1.00.000555 SANEPAR - Compensação Financ ao MEIO AMBIENTE do Mun - Arrec na .....	R\$ 50.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00341-165 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLIC</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 27.531,89
006160 0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Admi .....	R\$ 27.531,89
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-168 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 10.700,00
006210 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 10.700,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 06 de agosto de 2011

Edição nº 324

Página 8

<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-175 CONSTR, AMPL, REF, MELH E EQUIP UNID SEDES ADMIN SAÚDE</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.000.000,00
006470 3.1.00.000338 CONV MIN SAÚDE/FNS CONSTR UNID PRONTO ATENDIMENTO – Ex. Cor....	R\$ 2.000.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.00022-186 ATIVID GAB SECRET AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 6.000,00
007220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 6.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.602.00392-189 ATIVIDADES DO DEPTO AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 17.000,00
007310 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 17.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-205 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESC</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 6.926,00
008030 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 6.926,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-216 SERVIÇO DE PROT SOCIAL ESPEC - INFÂNCIA E ADOLESC - FMAS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 12.449,00
008330 3.3.00.000831 PROG EXP CREAS / MDS PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE.....	R\$ 12.449,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-237 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - ORÇAMENTO DO POVO</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 50.000,00
009140 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 50.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00492-238 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS PONTES E BUEIROS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 159.400,00
009160 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 159.400,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-243 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 27.000,00
009460 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Ant.....	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 4.421.975,28</b>	
b) no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo:	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00541-002 AQUIS DE VEÍCULOS PARA CORPO DE BOMBEIROS</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 114.500,00
000020 0.6.00.000515 FUNREBOM - Arrecadação na Administração Indireta - Exercício Ant.....	R\$ 114.500,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE REEQ DO CORPO DE BOMB... R\$ 114.500,00</b>	
II – crédito adicional especial no valor de <b>R\$ 220.450,00</b> (duzentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais), mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-008 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS.....	R\$ 7.450,00
000331 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Ant.....	R\$ 7.450,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00161-059 REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS</b>	
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$ 200.000,00
002621 0.1.00.000501 Receitas de Aliações de Ativos - Arrecadação na Administração Dir – Ex Cor... R\$	200.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.00216-103 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 8.000,00
004361 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Ant.....	R\$ 8.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.00022-173 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.000,00
006441 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 220.450,00</b>	

**Art. 3º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-015 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 19.200,00
000780 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 19.200,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00052-019 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 40.000,00
000890 0.1.00.000501 Receitas de Aliações de Ativos - Arrec na Administração Direta - Exercíc.....	R\$ 40.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 15.000,00
001110 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 15.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.00152-054 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 7.450,00
002340 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$ 7.450,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-074 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 100.000,00
003240 0.1.00.000107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$ 100.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 06 de agosto de 2011

Edição nº 324

Página 9

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-076 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 26.000,00
003280 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir .....	R\$ 26.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 13.400,00
003290 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Adm Dir – Ex. Cor. R\$	13.400,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-078 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 81.000,00
003350 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor .....	R\$ 81.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.00216-103 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$ 8.000,00
004390 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Ant .....	R\$ 8.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-106 INFRAESTR PARA O SETOR ESPORTIVO - ORÇAMENTO DO POVO</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 10.661,97
004440 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 10.661,97
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.812.00222-111 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 7.100,00
004590 3.1.00. 000887 CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2011 .....	R\$ 7.100,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.122.00022-121 INCENTIVO A INICIATIVA PRIVADA</b>	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....	R\$ 6.000,00
004950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 6.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00241-124 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 37.000,00
005020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 37.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.00282-146 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 20.000,00
005650 0.1.00.000555 SANEPAR - Compensação Financ ao MEIO AMBIENTE do Mun - Arrec na .....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 131.610,09
005670 0.3.00.000078 Fundo Municipal do Meio Ambiente .....	R\$ 131.610,09
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 30.000,00
005680 0.1.00.000555 SANEPAR - Compensação Financ ao MEIO AMBIENTE do Mun - Arrec na .....	R\$ 30.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.001- 04.122.00022-149 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 1.700,00
005810 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 1.700,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-151 CONS, AMPL, REF, MELH EQUIP CENT CONV COMUN ORÇ POVO</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 58.000,00
005830 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 58.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-153 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 1.000,00
005910 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 1.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-154 MANUT E CONSERV DE CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇ POVO</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 1.000,00
005920 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 1.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.00501-156 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>	
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS .....	R\$ 327.409,00
006000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 1.000,00
006000 0.1.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Dir – Ex Cor ..	R\$ 326.409,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.00502-157 PROGR E PROJETOS DE HABITAÇÃO P/ PESSOAS CARENTES</b>	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....	R\$ 4.000,00
006010 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 4.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-158 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 1.000,00
006040 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 1.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-162 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 1.000,00
006120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 1.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-167 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 27.531,89
006190 0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Admi .....	R\$ 27.531,89
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.00022-173 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$ 5.000,00
006430 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire .....	R\$ 5.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.00022-186 ATIVID GAB SECRET AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 15.000,00
007190 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 15.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 06 de agosto de 2011

Edição nº 324

Página 10

### PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.122.00391-190 INFRAESTRUTURA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGROPECUÁRIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.000,00  
007370 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 2.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00392-191 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 28.000,00  
007390 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 28.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00392-192 PROG COMPRA DIR E ALIMENTOS PARA RESTAURANTES POP

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 52.750,00  
007420 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 52.750,00

### PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.00392-193 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 40.000,00  
007470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 40.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00435-214 INFRAESTRUT P/ PROG ATEND À CRIANÇAS JOVENS E ADO - FMAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.926,00  
008250 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 6.926,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-216 SERVIÇO DE PROT SOCIAL ESPEC - INFÂNCIA E ADOLESC - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.449,00  
008320 3.3.00.000831 PROG EXP CREAS / MDS PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE.....R\$ 12.449,00

### PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-236 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 159.400,00  
009130 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$ 159.400,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.296.587,95**

b) excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes de recurso:

1. Fonte 193 – Transferência SEED Transporte Escolar, no valor de R\$ 165.130,28 (cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta reais e vinte e oito centavos);

2. Fonte 211 – Convênio MEC/ FNDE construção da Escola do Jardim Panorama, no valor de R\$ 463.707,09 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e sete reais e nove centavos);

3. Fonte 212 - Convênio MEC/FNDE construção da Creche do Jardim Panorama, no valor de R\$ 619.999,96 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

4. Fonte 338 – Convênio Ministério da Saúde/FNS Construção de Unidade de Pronto Atendimento, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

5. Fonte 890 – Convênio Secretaria de Esportes Jogos Abertos do Paraná 2011, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

c) superávit financeiro de exercício anterior, proveniente da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

II – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo, cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00541-001 AMPL, REFOR, MELH E EQUIP SEDE/POSTO CORPO DE BOMBEIR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 114.500,00  
000010 0.6.00.000515 FUNREBOM - Arrecadação na Administração Indireta - Exercício Ant.....R\$ 114.500,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE REEQ DO CORPO DE BOMB .....R\$ 114.500,00**

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota-Parte Imposto sobre a propriedade territorial	29/07/2011	2.192,44
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	29/07/2011	753.255,19
Ministério da Fazenda	Transferência Financeira do ICMS	29/07/2011	56.648,14
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Centro de Atendimento Psicossocial	02/08/2011	3.000,00
Fundo Nac. Desenv. Educ.- FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	02/08/2011	83.502,00
Fundo Nac. Desenv. Educ.- FNDE	Programa Nacional de Transporte Escolar Federal-PNATE	03/08/2011	33.727,89
Itaipu Binacional	Conv. Itaipu nº 4500011693/2009-Bacias do Rio Toledo	02/08/2011	35.628,39

**RAUL GOMES BALTAZAR – SECRETÁRIO DA FAZENDA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 06 de agosto de 2011

Edição nº 324

Página 11

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 27/2011

**Súmula: Aprovar a composição das Comissões de Trabalho Permanentes do CMAS, gestão 2011-2013.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.003, de 16 de julho de 2009, em seu artigo 12, o qual prevê que " O CMAS terá Diretoria, eleita dentre seus membros, para um mandato de dois anos, composta por: I - Presidente, II -Vice-Presidente e, III - Comissões de Trabalho";

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 03 de Agosto de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a composição das Comissões de Trabalho Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2011-2013, de Toledo, Paraná, como segue:

#### **I – Comissão Técnica:**

- **Presidente:** Rosiany Favareto;
- **Relatora:** Solange Silva dos Santos Fidelis;
- Raquel Cassol da Silva;
- Jaqueline Fernanda de Souza;
- Sandra Cordeiro Muniz Giro;
- Marlise Hofstaetter Zanini;
- Jardel Hetwer;
- Ângela Kant Martins.

#### **II - Comissão de Fiscalização:**

- **Presidente:** Juliano Varanis;
- **Relatora:** Tania Regina Piazzetta;
- Maria Inês Borges Mânica;
- Tânia Maria Iakovacz Lagemann;
- Nelson Kissler;
- Roseli Terezinha Gass;
- Antonio Marcos Chagas de Moraes;
- Manoela Teixeira da Silva Leal;
- Maria de Lurdes de Oliveira Silveira;
- Edgard Ravache;
- Márcia Fath;
- Ivone Laguna;
- Simone Beatriz Ferrari.

#### **III – Comissão de Orçamento:**

- **Presidente:** Esther Luíza de Souza Lemos;
- **Relatora:** Lenir Zimmermann;
- Valdair Alberton Baggio;
- Roseli Fabris Dalla Costa;

- Rosana Aparecida Pinho Franco dos Santos;
- Tereza de Camargo Oliveira.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 03 de Agosto de 2011.

**Maria de Lurdes de Oliveira Silveira**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 28/2011

**Súmula: Aprovar constituição da Comissão de Acompanhamento das Deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo/PR.**

CONSIDERANDO a deliberação nº 23, aprovada na IX Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 15 e 16 de Junho de 2011, propondo: "Criar no CMAS uma Comissão Permanente de acompanhamento da execução das propostas das Conferências Municipais de Assistência Social";

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 03 de Agosto de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a constituição de Comissão Especial com objetivo de acompanhar a execução das Deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo, Paraná, composta pelos seguintes conselheiros:

- Solange Silva dos Santos Fidelis;
- Maria de Lurdes de Oliveira Silveira;
- Felipe Hofstaetter Zanini;
- Esther Luíza de Souza Lemos;
- Jaqueline Fernanda de Souza.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 03 de Agosto de 2011.

**Maria de Lurdes de Oliveira Silveira**  
Presidente do CMAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 06 de agosto de 2011

Edição nº 324

Página 12

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 29/2011

**Súmula: Aprovar o Relatório Final da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo/PR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 03 de Agosto de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório final da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo, Paraná.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Toledo, 03 de Agosto de 2011.

**Maria de Lurdes de Oliveira Silveira**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 30/2011

**Súmula: Aprova alteração do Plano de Aplicação dos Recursos do IGD para o exercício 2011.**

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2011 do CMAS, que aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do IGD para o exercício 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 03 de Agosto de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar alterações do Plano de Aplicação dos Recursos do IGD - Índice de Gestão Descentralizada para o exercício de 2011 do Programa Bolsa Família, em anexo, referente ao item “Contratação de Serviços de Terceiros e Equipamentos e Material Permanentes”;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.  
Toledo, 03 de Agosto de 2011.

**Maria de Lurdes de Oliveira Silveira**  
Presidente do CMAS

#### ANEXO

### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD) DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, EXERCÍCIO 2011.

➤ **Previsão do valor a ser recebido pelo Índice de Gestão Descentralizada (IGD) 2011 com a contrapartida de 20% do município:**  
**R\$ 61.448,40** (anual)

- Equipamentos e Material Permanente: R\$ 58.673,00
- Material de Consumo: R\$ 2.775,40

**\*Podendo haver alteração de valores entre as despesas**

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 19/2011

**Súmula: Aprova o envio dos Projetos do Programa Crescer em Família das Entidades Governamentais.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Toledo, em conformidade com a Lei nº 2043 de 21 de outubro de 2010, representado por sua Presidente, Sra. Rejane Marlene Linck Neumann, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 05 de Agosto de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos, no Auditório da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo, Paraná, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 13/2011 do CMDCA, a qual “Dispõe sobre o Cadastro e Aptidão para receber Recursos do Fundo da Infância e Adolescência do Estado do Paraná, dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do município de Toledo/PR;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o envio dos Projetos do Programa Crescer em Família das Entidades Governamentais - Casas Abrigo Menino Jesus e para Adolescentes, ao CEDCA.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Toledo, 05 de Agosto de 2011.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA/Toledo/PR.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 06 de agosto de 2011

Edição nº 324

Página 13

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 20/2011

**Súmula: Aprova o envio do Projeto do Programa Crescer em Família da Casa Lar Dorcas ao CEDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Toledo, em conformidade com a Lei nº 2043 de 21 de outubro de 2010, representado por sua Presidente, Sra. Rejane Marlene Linck Neumann, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 05 de Agosto de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos, no Auditório da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo, Paraná, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2011 do CMDCA, a qual “Dispõe sobre o Cadastro e Aptidão para receber Recursos do Fundo da Infância e Adolescência do Estado do Paraná, dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do município de Toledo/PR;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o envio do Projeto do Programa Crescer em Família da Entidade Casa Lar Dorcas, ao CEDCA.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 05 de Agosto de 2011.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA/Toledo/PR.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### **EDITAL 14/2011**

#### **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Extraordinária no dia 10 de Agosto de 2011, às 14:00 horas**, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:

- Apresentação da proposta de alteração da SETP em relação ao Plano Municipal de Assistência Social 2011;
  - Apreciação e aprovação do Relatório de Gestão 2010.
- Toledo, 05 de Agosto de 2011.

**Maria de Lurdes de Oliveira Silveira**  
Presidente do CMAS

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

#### **Secretaria Municipal de Comunicação**

##### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.